



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.837 **De 14 de novembro de 2018**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

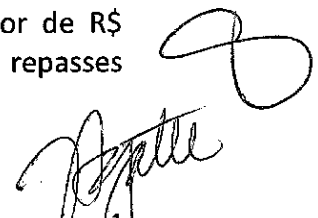
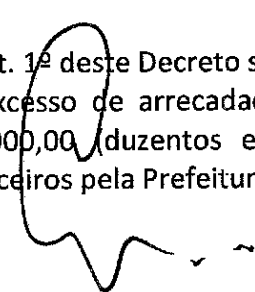
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.416, de 14 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), para atender despesas referentes aos pagamentos de ajuda de custo dos atletas, alimentação nos Jogos Abertos, requerimento de filiação a federações e pagamento de indenizações trabalhistas, conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
03.05	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA		
03.05.01	FUNDESSPORT		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitário		
27.812.0032	Equipes de Competições e Esporte Adaptados		
27.812.0032.2	Atividade		
27.812.0032.2.022	Manutenção das Atividades Para Eventos e Competições	R\$	253.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$	3.000,00
FONTE DE RECURSO	DE 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), através de repasses financeiros pela Prefeitura Municipal de Araraquara.



1



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).



EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



JULIANA PICOLI AGATTE

Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.



ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. (Pc).